

***DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, N.º 186, de 15 de março de 2019**

Aprova nova Composição da Câmara Técnica Institucional do CBH- MOGI para o biênio março de 2019 a março de 2021.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-MOGI no uso das suas atribuições legais dispostas em seu Estatuto, e,

Considerando a Deliberação CBH-MOGI n.º 1 de 15 de agosto de 1996, que aprova normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas.

Considerando a necessidade da alteração dos representantes dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil, componentes da Câmara Técnica de Institucional para o biênio março de 2019 a março de 2021.

Considerando que a Deliberação CBH-MOGI n.º 182, de 30 de novembro de 2018, (publicada no Diário Oficial do Estado, seção I, de 5 de dezembro de 2018, páginas 115 e 116) aprovada durante a 68ª Reunião Plenária, em Itapira, estabelece no anexo único de seu artigo 3º que durante as reuniões preparatórias para eleição dos representantes, titulares e suplentes com direito a voz e voto nas reuniões do Órgão Plenário, de que tratam os incisos I, II e III, do artigo 1º do referido anexo daquela deliberação, cada um dos três segmentos deverá eleger entre seus pares ainda: a) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento e b) cinco (5) membros para a Câmara Técnica Institucional.

Considerando o resultado das três reuniões eleitorais preparatórias para eleição dos representantes dos três segmentos (Estado, Sociedade Civil e Municípios) que integrarão paritariamente o **Órgão Plenário** e também a eleição dos representantes dos municípios, entidades civis e órgãos do estado com atuação na bacia que comporão as **Câmaras Técnicas** Institucional (CTI) e de Gestão e Planejamento (CTGP), realizadas em fevereiro de 2019, respectivamente nos dias 1º de fevereiro (Sociedade Civil), 8 de fevereiro (Municípios), e 22 de fevereiro (Órgãos do Estado), conforme edital e calendário eleitoral previamente aprovado por este colegiado de acordo com anexo único da Deliberação CBH-MOGI n.º 182/2018.

Delibera:

Art. 1º Fica mantida a Deliberação CBH-MOGI n.º 003/96 que criou a Câmara Técnica Institucional – CTI definiu seus princípios e atribuições funcionais regularmente aprovadas em 27 de agosto de 1996 em Reunião Plenária do Comitê, alterando-se apenas sua composição por intermédio desta deliberação.

Art. 2º A composição da Câmara Técnica Institucional para o biênio março de 2019 a março de 2021 fica assim constituída:

I – Um representante de cada um dos seguintes **Órgãos ou Entidades Estaduais adiante indicados:**

- a) CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.
- b) SAA-CDRS Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.
- c) DAEE-BPG - Departamento de Águas e Energia Elétrica, Bacia Pardo Grande, Regional de Ribeirão Preto.
- d) SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
- e) Fundação Florestal.

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da **Sociedade Civil:**

- a) FIESP – Federação das Indústrias no Estado de São Paulo.
- b) SIFAESP – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo.
- c) Fundação Hermínio Ometto – UNIARARAS.
- d) SOCICANA Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba.
- e) Grupo Ecológico GEA de Socorro.
- f) Ficam ainda indicados, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º desta deliberação, como substituto imediato de membro da câmara técnica, um representante de cada uma das seguintes entidades civis, a saber: FZEA-USP de Pirassununga, AEARMG Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo, ABAGRP - Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto e Associação Civil ECOMANTIQUEIRA de Espírito Santo do Pinhal.

III - Um representante de cada um dos seguintes **Municípios:**

- a) Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.
- b) Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.
- c) Prefeitura Municipal de Pradópolis.
- d) Prefeitura Municipal de Dumont.
- e) Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

Art. 3º Segue anexo único com a relação nominal e respectivo correio eletrônico das pessoas físicas indicadas como representantes oficiais das entidades (pessoas jurídicas) da Sociedade Civil, Órgãos do Estado e Municípios, de que tratam os incisos I, II e III deste artigo.

Art. 4º A Secretaria Executiva fica desde já autorizada, no decorrer do biênio, a promover as eventuais alterações de representantes indicados oficialmente (pessoas físicas), quando assim solicitadas tais alterações por correspondência oficial dos dirigentes das Entidades da Sociedade Civil, dos Órgãos Estaduais, e dos Municípios, ou ainda quando solicitada pela coordenação da câmara técnica após deliberação de seus pares.

Parágrafo único. Fica aberta até o limite de cinco vagas por segmento a inscrição para categoria de substituto imediato de membro da câmara técnica. O substituto imediato quando das reuniões da câmara técnica, será igualmente convocado, e poderá substituir o membro ausente do respectivo segmento, assegurando quórum aos trabalhos. As Entidades (pessoas jurídicas) da Sociedade Civil, dos Órgãos Estaduais, e dos Municípios interessadas, se já não o fizeram, deverão protocolar pedido de inscrição na Secretaria Executiva até 18 de abril de 2019, que os encaminhará para a própria câmara técnica proceder a convocação do indicado como substituto imediato (pessoa física).

Art. 5º A coordenação da Câmara Técnica caberá à entidade regularmente indicada por seus pares, na primeira reunião promovida pela mesma, cujo resultado será comunicado à Secretaria Executiva, para registro em ata e comunicado oficial de praxe ao plenário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CBH-MOGI nº168, de 17 de fevereiro de 2017, que aprovou a composição da CTI do biênio anterior.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Santa Cruz da Conceição, sede da 69ª Reunião Plenária Ordinária, 15 de março de 2019.

Patrícia Capodifoglio Landgraf	Aparecido Hojaij		
Presidente	Vice Presidente	Secretário Executivo	Sec. Ex. Adjunto

Segue anexo único de que trata o artigo 3º.

**Anexo Único de que trata o artigo 3º da Deliberação CBH-MOGI nº 186/2019
Membros da Câmara Técnica Institucional
Biênio março de 2019 a março de 2021**

ÓRGÃOS DO ESTADO (REPRESENTANTE DESIGNADO)	
CETESB Marcus Vinicius Lopes da Silva mvl Silva@sp.gov.br	SAA-CDRS André Luís Gonçalves andre.goncalves@cati.sp.gov.br
DAEE-BPG Mogi Guaçu Guilherme Jacobussi Lamounier guilherme.lamounier@daee.sp.gov.br	SABESP Isabel Cristina Correia icorreia@sabesp.com.br
FUNDAÇÃO FLORESTAL (Fabrício Pinheiro Cunha) fabriciopc@fflorestal.sp.gov.br	
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (REPRESENTANTE DESIGNADO)	
FIESP – Federação das Indústrias no Estado de São Paulo Adriano Melo adriano.melo@fiesp.com.br	SIFAESP – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo. Roberta Patelli Lago roberta.lago@usinamoreno.com.br
Fundação Hermínio Ometto – UNIARARAS Ricardo Luís Bruno ricardolbruno@fho.edu.br	SOCICANA de Guariba. Elaine Aparecido Maduro Costa elainemaduro@uol.com.br
Grupo Ecológico GEA de Socorro Celi Alves da Silva geaceli@hotmail.com	
Entidades da Sociedade civil (substitutos imediatos designados)	
FZEA-USP de Pirassununga Tamara Maria Gomes tamaragomes@usp.br	AEARMG Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu Danilo César Osti Pacobello danielopacobello@gmail.com
ÚNICA - União da Agroindústria Canaveira do Estado de São Paulo Vitor Antenor Morilha vitor.morilha@saomartinho.com.br	ABAGRP - Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto Roberto Lima Ferras Rosa abagrp@abagrp.org.br
Associação Civil ECOMANTIQUEIRA de Espírito Santo do Pinhal Marcelo Francisco Percêgo percego23@gmail.com	
MUNICÍPIOS (REPRESENTANTE DESIGNADO)	
Prefeitura Municipal de Santa Lúcia Iole dos Santos ioless@hotmail.com	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Marcelo Cossi meioambiente@vgsul.sp.gov.br
Prefeitura Municipal de Pradópolis Alexandro Tadeu Tosso diretoriameioambiente@pradopolis.sp.gov.br	Prefeitura Municipal de Dumont Carla Danezi eng@dumont.sp.gov.br
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Antônio Eugênio Madruga antonioeugeniomadruga@gmail.com	